

(*) EDITAL FAPERN/EMATER N°.002/2014

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL FAPERN/EMATER N°. 008/2012 – DE BOLSAS DE EXTENSÃO VINCULADAS AO PROJETO DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, em parceria com a Fundação de Apoio a Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN, tendo em vista a vacância das vagas disponibilizadas aos profissionais de Engenharia Civil e considerando a inexistência de inscritos nas áreas de Técnico em Edificações e Técnico em Eletrotécnica, referente ao processo seletivo - Edital FAPERN/EMATER N°. 008/2012 - destinado à seleção de profissionais técnicos de nível médio e superior, para atuarem como bolsistas em projetos de extensão nos municípios do Rio Grande do Norte, e de acordo com a quantidade de vagas especificadas, nas categorias profissionais conforme o anexo 01 deste Edital, torna público o presente processo seletivo simplificado, para provimento de vagas remanescente existentes nas áreas de Engenharia Civil, Técnico em Edificações e Técnico em Eletrotécnica.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao provimento de vagas remanescentes de bolsas de extensão nas áreas de Engenharia Civil, Técnico em Edificações e Técnico em Eletrotécnica, referente ao Edital FAPERN/EMATER N°. 008/2012, conforme especificado nos quadros abaixo e de acordo com a disponibilidade de vagas e local de atuação expostas nos anexos 01 e 02 deste Edital;

1.2 As bolsas de extensão são destinadas a profissionais técnicos de nível médio e superior, em caráter temporário, com atuação no Projeto de Difusão de Tecnologia em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), contribuindo com Fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado do Rio Grande do Norte, que tem como financiador o Governo Estadual através do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RN e da Fundação de Apoio a Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN.

2. DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

2.1 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, como órgão executor;

2.2 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, como órgão interveniente;

2.3 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN, como órgão gerenciador das bolsas de extensão.

3. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

O número total de bolsas de extensão disponibilizadas será de quatro bolsas, sendo 02 (duas) na área de Engenharia Civil, 01 (uma) na área de Técnico em Edificações e 01 (uma) na área de Técnico em Eletrotécnica, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de 08 (oito) meses.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Requisitos gerais:

- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- Comprovar formação em uma das categorias profissionais citadas no anexo 1 deste Edital;
- Apresentar Registro no Órgão de Classe de competência, quando exigido para a atuação profissional.

5. DA MODALIDADE DA BOLSA

Consiste no pagamento de bolsas de extensão para os profissionais vinculados ao Projeto de Difusão de Tecnologia em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para o Fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado do Rio Grande do Norte durante o período de sua vigência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para todos os cargos serão recebidas exclusivamente VIA INTERNET através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.emater.rn.gov.br ou servicos.emater.rn.gov.br/processoseletivo pelo período das 10h do dia 02/04/2014 até às 23h59min do dia 09/04/2014, observado o horário oficial local;

6.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais necessários para inscrição;

6.3 Curriculum Vitae, a titularidade, os cursos e as experiências citadas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos originais no ato da entrevista;

6.4 O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição, caso seja detectado duas inscrições para um único candidato, apenas a primeira será validada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 Os candidatos selecionados de acordo com a pontuação de Curriculum Vitae (ver quadro do subitem 8.1.3) deverão apresentar toda documentação obrigatória para comprovação das informações no dia e hora marcada para entrevista;

a) Certidões Negativas das Fazendas Nacional e Estadual disponibilizadas nos seguintes endereços: www.receita.fazenda.gov.br e www.set.rn.gov.br;

b) Curriculum Vitae, com o original e cópia de toda a documentação comprobatória exigida para cada área;

c) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de habilitação e Diploma(s) reconhecidos pelo MEC;

d) Cópia do Registro em Conselho de Classe;

e) Declaração de que o proponente não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal e estadual, direta ou indireta, que impeça o recebimento de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da União e do Estado do Rio Grande do Norte, Anexo 04; e

f) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação, Anexo 05;

7.2 Informações do Curriculum Vitae sem comprovação não serão pontuadas e poderá ser critério de eliminação.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Primeira Etapa – Análise das inscrições e dos currículos – etapa eliminatória.

8.1.1 A EMATER-RN conferirá as informações fornecidas eletronicamente de cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

8.1.2 Os currículos serão avaliados por representantes da FAPERN e da EMATER-RN, designados pela Comissão de Seleção, com base na análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital;

8.1.3 Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas objeto deste Edital e com o perfil profissional de cada categoria profissional, obedecendo à orientação e princípios contidos nos quadros abaixo:

a) Orientação, Princípios para a Pontuação:

Orientação:
<ul style="list-style-type: none">• Somente serão válidos os itens com comprovação;• A pontuação máxima é 100 pontos.
Princípios:
<ul style="list-style-type: none">• Maior valorização de quem já teve experiência de trabalho em organizações de ATER;• Maior valorização para estagiários na área de ATER;• Publicação de Trabalhos;• Participação em eventos;

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUB-TOTAL DE PONTOS
1)	Exercício de atividade profissional na área pretendida, na Administração Pública, Privada ou Organizações Sociais em Instituições de ATER, com 12 pontos por ano, até o total de 36 pontos (3 anos)	36 pontos	
2)	Exercício de atividade profissional na área pretendida, na Administração Pública, Privada ou organizações sociais, com 4 pontos por ano, até o total 12 pontos (3 anos)	12 pontos	
3)	Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório na área pretendida em instituições de ATER, em períodos ininterruptos ou não, conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses – 4 pontos; 7 a 12 meses – 8 pontos; 13 a 18 meses – 12 pontos; 19 a 24 meses – 16 pontos; superior a 24 meses – 20 pontos.	20 pontos	
4)	Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório na área pretendida em outras instituições, em períodos ininterruptos ou não, conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses: 2 pontos; 7 a 12 meses: 5 pontos; 13 a 18 meses: 8 pontos; 19 a 24 meses: 10 pontos; superior a 24 meses: 12 pontos.	12 pontos	
5)	Trabalhos científicos apresentados em congressos ou simpósios, publicações em periódicos, ou orientação e co-orientação de trabalhos, relacionados à área pretendida nos últimos 3 anos, com 2 pontos por trabalho, até o limite de 5 trabalhos.	10 pontos	
6)	Ministrar e ou participar de cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida de no mínimo 8 horas nos últimos 3 anos, com 2 pontos por participação, até o limite de 5 participações.	10 pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		100 pontos	

8.1.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 10 pontos;

8.1.5 A avaliação curricular não será classificatória. O candidato selecionado nos termos do item 8.1.4 estará automaticamente classificado à segunda etapa;

8.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final deste certame, o desempate obedecerá ao critério de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, Parágrafo único).

8.2 Segunda etapa – Entrevista de seleção – etapa eliminatória.

8.2.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos cujos currículos tiverem sido selecionados e que tiveram apresentado a documentação de acordo com o previsto neste Edital. A entrevista terá caráter eliminatório e será realizada pela Comissão de Seleção instituída no âmbito da EMATER-RN composta por 4 (quatro) membros, 3 (três) servidores da EMATER-RN e 1 (um) da FAPERJ;

8.2.2 Os (as) candidatos (as) serão informados (as) por meio do site da EMATER-RN, do dia e o horário da entrevista;

8.2.3 Em caso de atraso de candidato por ocasião de entrevista a tolerância máxima será de 15 minutos;

8.2.4 Os candidatos que faltarem à entrevista no dia e horário marcado serão desclassificados, salvo se caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão de Seleção;

8.2.5 Na fase da entrevista, o candidato será classificado de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas. A entrevista acontecerá nas dependências da EMATER-RN (BR 101, Km 0, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN) e levará em consideração os seguintes critérios:

- Atuação em atividades de pesquisa correlatas à área do profissional;
- Conhecimento a cerca das atividades e competências da EMATER-RN;
- Conhecimento das atividades a qual se candidata;
- Avaliação de habilidades que serão úteis no desempenho das atividades;
- Desenvolver trabalho em equipe;
- Apresentar boa capacidade de comunicação;
- Ter iniciativa; e
- Capacidade de articulação.

8.3 Será realizado cadastro de reserva;

8.4 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 3 deste Edital, observado também, neste caso, o Perfil definido no anexo 01;

8.5 Na inexistência de candidato inscrito para qualquer vaga convocar-se-á candidatos classificados no cadastro de reserva, para mesmo cargo com localidade diversa à escolhida no ato de inscrição mediante consentimento do interessado.

9. DO RESULTADO FINAL E POSSE

9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, bem como nos endereços eletrônicos da EMATER-RN (www.emater.rn.gov.br);

9.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado imediatamente para assinar o Termo de Compromisso e terá até trinta dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de extensão;

9.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo.

10. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
29/03/2014	Publicação do Edital
02/04/2014 a 09/04/2014	Período de inscrições no site eletrônico da EMATER-RN
22/04/2014 a 28/04/2014	Entrevista de seleção
30/04/2014	Divulgação do resultado final do processo seletivo
A partir de 05/05/2014	Admissão dos bolsistas aprovados

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Serão destinados recursos financeiros totais no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), oriundos de créditos consignados no orçamento da EMATER-RN, na Fonte 100 – Recursos Ordinários, Ação 21860 Manutenção e Funcionamento, Natureza da Despesa 339020 – Auxílio a Pesquisadores, conforme o Cronograma de Desembolso/Plano de Aplicação integrante do Plano de Trabalho constante do Anexo ao Convênio de Cooperação Técnica-Científica, celebrado para este fim.

12. DA DURAÇÃO DO PROJETO

12.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de 8(oito) meses;

12.2 Durante a vigência da bolsa de extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente;

12.3 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a FAPERN, a EMATER-RN e cada bolsista.

14. DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERN deverá ser feita por correspondência escrita;

14.2 Caberá à EMATER-RN em conjunto com a FAPERN fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista;

14.3 O bolsista apresentará à EMATER-RN relatórios técnicos semestrais, que serão posteriormente enviados à FAPERN para avaliação e acompanhamento;

14.4 Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos das ações desenvolvidas.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

16. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERN e da EMATER;

17.2 Caberá à Comissão instituída no âmbito da EMATER-RN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital;

17.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FAPERN ou pela EMATER-RN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

17.4 Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da EMATER-RN para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração;

17.5 Não haverá ascensão de vaga à qual o candidato foi aprovado, caso, após a contratação, este conclua curso de graduação ou pós-graduação;

17.6 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

(CNPq) e pela FAPERN.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à EMATER-RN, por meio do número telefônico (84) 3232-2213 e 3232-2207 e no endereço eletrônico uirhemater@rn.gov.br.

ANEXO 01

QUADRO DE FORMAÇÕES – ESPECIFICAÇÕES – NÚMERO GERAL DE VAGAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	REQUISITOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE VAGAS	Parâmetros (R\$)		
			Vencimento R\$	Quantidade/ Mês	Valor Total
Técnico em Edificações	Ensino Médio Técnico na área, registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação	1	750,00	08	6.000,00
Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio Técnico na área, registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação	1	750,00	08	6.000,00
Engenheiro Civil	Ter curso superior em Engenharia Civil, registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação	2	1.500,00	08	24.000,00
TOTAL		4			36.000,00

ANEXO 02

QUADRO COM LOTAÇÕES

Quadro de vagas com categoria profissional, município de lotação e número de vagas, para seleção e bolsistas de extensão no Projeto Difusão de Tecnologia em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para o Fortalecimento da Agricultura Familiar no estado do Rio Grande do Norte – Edital N° 002/FAPERN/EMATER/2014.

Região Administrativa de Natal/RN

Categoria Profissional	Município de Lotação	Vaga(s)
Engenharia Civil	Natal/RN	2
Técnico em Edificações	Natal/RN	1
Técnico em Eletrotécnica	Natal/RN	1
Sub-Total de Vagas		4

ANEXO 03

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N°. 002/FAPERN/EMATER/2014

Nome Completo: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____ Nº _____
Dependentes: _____ Identidade: _____ Emissor: _____ UF: _____
CPF: _____
CNH: _____ Categoria: _____
Conselho Regional: _____ Nº: _____

DADOS PARA CONTATO

E-mail: _____
Endereço Completo _____

Cidade: _____ UF: _____ Tel residencial: _____ Tel. Celular: _____

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLENTE

EDITAL N.º. 002/FAPER/EMATER-RN/ 2014

DECLARAÇÃO

Eu, declaro para todos os fins de direito junto à EMATER que não estou em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, direta ou indireta, que me impeça de receber recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal,..... de de 2014

Assinatura do Candidato

CPF: _____

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL N.º. 002/FAPER/EMATER-RN/ 2014

DECLARAÇÃO

Eu, declaro para todos os fins de direito junto a FAPER/EMATER, que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de aprovação.

Natal,..... de de 2014

Assinatura do Candidato

CPF: _____

(*) Republicado por incorreção